

Processo n.: @REP 21/00050413

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referente ao Pregão Presencial 001/2021 - aquisição de pneus

Interessada: Comércio de Pneus Oenning Ltda.

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio Fortuna

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 277/2021

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da Representação apresentada pela empresa Comércio de Pneus Oenning Ltda., contra os termos do Edital de Pregão Presencial n. 001/2021, promovido pela Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, cujo objeto é a aquisição de pneus novos, de 1ª linha, certificados pelo INMETRO, para o Município de Rio Fortuna e Fundos, para, no mérito, considerar improcedente o fato alegado, conforme pareceres constantes dos autos.

2. Dar ciência desta Decisão à Interessada acima nominada e ao Município de Rio Fortuna.

3. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 14/2021

Data da sessão n.: 28/04/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

HERNEUS DE NADAL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC